



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: <http://www.picui.pb.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº PE 00011/2025

Picuí - PB, 03 de Abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.
05.811.515/0001-95
Valor: R\$ 3.828.600,00

Publique-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por
JOSE RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.04.03 11:15:48
-03'00'

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: <http://www.picui.pb.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO



Picuí - PB, 03 de Abril de 2025.

PORTARIA Nº PE 00011/2025 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.
05.811.515/0001-95
Valor: R\$ 3.828.600,00

Publique-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por
JOSE RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.04.03 11:17:12
-03'00'

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional